



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

PUBLICADO DIA 08/09/2011

LEI Nº 423, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Formoso (MG), atualiza as tabelas de vencimento previstas na Lei Municipal n. 304, de 23 de abril de 2007, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 6,86% (seis inteiros e oitenta e seis décimos por cento), o mesmo índice aplicado pelo Governo Federal para o reajuste do salário mínimo, do vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º - Os anexos V e VII da Lei Municipal nº 304, de 23.4.2007, passam a vigorar na forma desta lei, atualizados com o índice fixado no art. 1º, reatualizando a revisão geral anual de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Formoso, 8 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Garibaldi Hilário

Chefe de Gabinete